



RESOLUÇÃO Nº 34/2015 – DIRETORIA - OAB/AC

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - Seccional do Acre, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhes são conferidas pela Lei nº 8.906/94 e pelo Regimento Interno da OAB/AC,

CONSIDERANDO que a Ordem dos Advogados do Brasil Seccional do Acre firmou com o Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, para o funcionamento do Escritório Corporativo, no âmbito da Justiça do Trabalho,

CONSIDERANDO a necessidade de abertura de novas inscrições para o ano de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam abertas no período de 28 de setembro a 02 de outubro de 2015, inscrição de novos advogados interessados em compor o escritório corporativo instalado no âmbito da Justiça do Trabalho de 1ª Instância de Rio Branco.

Art. 2º - São documentos necessários para a inscrição no Escritório Corporativo:

- a) Requerimento (elaborado pelo próprio advogado)
- b) Cópia do Cartão do Advogado;
- c) Declaração de que não consta de Débito junto à OAB/AC (ser emitida gratuitamente);
- d) Endereço completo do Escritório;
- e) Número de telefone para contato;
- f) Firmar declaração de sujeição aos termos de funcionamento do Escritório Corporativo (Disponível na Sede da Seccional).



Parágrafo único. As inscrições serão realizadas exclusivamente na sede administrativa da OAB/AC, localizada na Alameda Ministro Miguel Ferrante, nº 450, Bairro Portal da Amazônia, das 8:00h às 18:00h.

Rio Branco (AC), 22 de setembro de 2015.

Marcos Vinícius Jardim Rodrigues
Presidente da OAB/AC